

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº12.201.439-8, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato, com relação aos problemas apresentados na impressora multifuncional localizada na Assessoria Militar e a demora na solução, pela empresa **Interativa Soluções em Impressão Ltda, CNPJ 05.095.582/0001-50**, referente ao Pregão Presencial nº20/2011 – SEAP/DEAM, **Contrato nº73/2012** e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 21 de novembro de 2013.

Ivaldo Pedro Patricio

Diretor Geral, em exercício